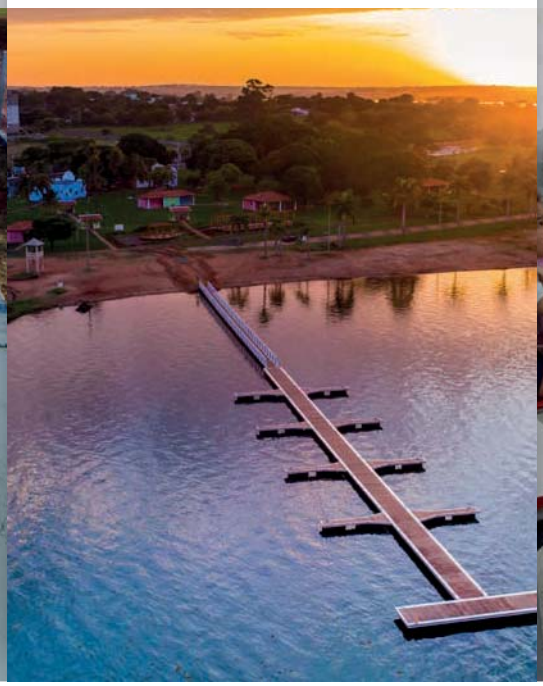
+ obras



+ turismo



+ educação



DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

Quarta-feira, 09 de setembro de 2026 · Ano XIII | Edição nº 3004

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura



+ esporte



SUMÁRIO

Quarta-feira, 09 de setembro de 2026
Ano XIII | Edição nº 3004

Poder Executivo 3
Licitações e Contratos 3
Outros atos 3
Outros Atos 6
Serviço Autônomo de Água e Esgoto 34
Atos Oficiais 34
Portarias 34



PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÕES E PROPOSTAS

PROCESSO Nº 054/2026.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA, presencial, Nº 001/2026.

OBJETO: Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, abrangendo o conjunto de atividades realizadas de forma integrada, cujo propósito é o estudo, planejamento, conceituação, criação, execução interna, intermediação, supervisão da execução externa e distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse.

Aos nove (09) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às nove horas e quatorze minutos (09:14), na Sala de Reuniões, nas dependências da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, reuniram-se os membros da Comissão de Contratação, designados pela portaria nº 23.394/2025, alterada pela portaria nº 23.886/2026, para realização da sessão pública referente à Concorrência nº 001/2026, cujo objeto consiste na contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

Na data e horário previsto, para inicio da sessão pública, manifestaram interesse em participar protocolando os envelopes de Documentação e Proposta as empresas: **MALULY ESTRATEGIA E COMUNICACAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 55.009.490/0001-89, representada pelo Sr. Lucas Biava Miquinioty, **LEBBE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.279.052/0001-13, representada pela Sr. Wallace Hengstmann Nickel, **NOROESTE COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.425.500/0001-75, representada pelo Sr. Rogério Teixeira de Almeida, **BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.489.954/0001-02, representada pelo Sr. Leonardo Crociari e a empresa **SINFOR ASSESSORIA, COMUNICAÇÃO E MARKETING ITURAMA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 04.315.888/0001-02, representada pela Sra. Samara Cristina Nunes Marcelino. Continuando, a Comissão procedeu a análise dos envelopes no tocante a sua tempestividade.

A representante da empresa **SINFOR ASSESSORIA, COMUNICAÇÃO E MARKETING ITURAMA LTDA – EPP**, Sra. Samara, solicitou que fosse registrado que a empresa **LEBBE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA** apresentou cinco envelopes, sendo dois deles sem identificação e abertos, em descumprimento a uma norma estabelecida no edital. Ressaltou, ainda, que, conforme resposta ao pedido de esclarecimento formulado pela Agência Pontual ao Departamento de Licitação, os envelopes deveriam ser apresentados lacrados, conforme disposição do instrumento convocatório, devendo permanecer fechados e com sua integridade preservada até a realização da sessão pública, conforme item "c" do questionamento.

O representante da empresa **BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**, Sr. Leonardo, manifestou concordância com os apontamentos apresentados pela representante da empresa **SINFOR ASSESSORIA, COMUNICAÇÃO E MARKETING ITURAMA LTDA – EPP**. Diante disso, a Comissão de Contratação procedeu ao fechamento dos envelopes que se encontravam abertos.

A Comissão de Contratações decidiu acatar os apontamentos apresentados pelos representantes, razão pela qual os envelopes mencionados da empresa **LEBBE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA** não foram abertos.

Avenida Coronel Jonas Alves de Mello, 1.947 – Fone: (0xx18) 3704-8500 – Ramal 203-204 Fax (0xx18) 3704-4270
CEP. 15.370 - 000 – Estância Turística de Pereira Barreto/SP – CNPJ – 44.446.904/0001-10

O representante da empresa **LEBBE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**, Sr. Wallace Hengstmann Nickel, informou que um dos envelopes é correspondente à continuação do Envelope 3, não estava identificado nem lacrado, alegando que o edital não havia deixado essa exigência totalmente clara. Quanto ao Envelope 1, informou que este também não estava lacrado, pelo mesmo motivo, qual seja, o entendimento de que o edital não apresentava clareza suficiente quanto à forma de apresentação.

Na sequência, o Presidente da Comissão de Contratações procedeu à abertura dos envelopes recebidos. Após o recebimento e a rubrica dos envelopes, a Comissão de Contratações procedeu à abertura dos Envelopes 1 – Plano de Comunicação, via não identificada, e o envelope 3 – Capacidade de Atendimento, o Repertório e os Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação, para posterior encaminhamento à Subcomissão Técnica, sendo os documentos rubricados pelos membros da Comissão de Contratação e pelos representantes presentes.

Prosseguindo, o Senhor Presidente franqueou a palavra aos representantes presentes para que, caso desejassem, apresentassem manifestações ou observações acerca dos procedimentos realizados.

O representante da empresa **BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**, Sr. Leonardo, manifestou interesse em que fosse consignado em ata que o Edital não estabeleceu a exigência de apresentação de pendrive no Envelope 1 – Plano de Comunicação, por se tratar de via não identificada. Ressaltou, ainda, a possibilidade de haver identificação da empresa no conteúdo do pendrive ou nas propriedades dos arquivos nele gravados. Diante disso, solicitou que o conteúdo do dispositivo fosse acessado e verificado, a fim de aferir sua conformidade com as exigências estabelecidas no Edital, especialmente quanto à preservação do caráter apócrifo e à ausência de elementos que possibilitem a identificação da empresa.

O representante da empresa **LEBBE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**, Sr. Wallace Hengstmann Nickel, concordou com as observações do Sr. Leonardo.

Os Envelopes nº 2 e 4 foram acondicionados em um único envelope, que foi devidamente fechado e assinado por todos os presentes, o Presidente ainda informou que o envelope retornaria ao gabinete, sala monitorada.

O Senhor Presidente franqueou a palavra aos representantes presentes para manifestação quanto à intenção de interposição de recurso. Na oportunidade, o representante da empresa **LEBBE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA** manifestou intenção de interpor recurso. Em seguida, foram informados os prazos legais para apresentação das razões recursais, sendo estabelecido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação da respectiva peça recursal.

Por fim, o Senhor Presidente deixou registrado que, após o encerramento do prazo para interposição e apresentação do recurso, e observados os procedimentos e resultados decorrentes da fase recursal, será realizado o encaminhamento do conteúdo dos Envelopes nº 1 – Plano de Comunicação – Apócrifo e nº 3 – Capacidade de Atendimento, o Repertório e os Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação à Subcomissão Técnica, para análise e julgamento das propostas técnicas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO
ESTADO DE SÃO PAULO

Nada mais havendo a ser tratado, nem digno de nota, o Presidente da Comissão determinou o encerramento dos trabalhos, e, para constar, lavrou-se a presente ata, que segue assinada pelos membros da Comissão de Contratações e representantes presentes, estando os autos, desde já, franqueados aos interessados, e, determinando que fosse publicada a decisão nos veículos competentes para fluência do tramite legal do processo supramencionado. Comissão de Contratações da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, aos nove (09) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PORTARIA Nº 23.394/2025 ALTERADA PELA POSTARIA Nº 23.886/2026

LUÍS CARLOS NARUTIS AGUILAR
Presidente da Comissão de Contratações

RONY CHIESA BUENO DOS SANTOS
Membro da Comissão de Contratações

Gustavo Henrique da Cruz Francisco
Agente de Contratação
Portaria 23.541, alterada pela Portaria 23.545

Representante:

Sr. Lucas Biava Miquinioty
MALULY ESTRATEGIA E COMUNICACAO LTDA

Sr. Wallace Hengstmann Nickel
LEBBE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA

Sr. Rogério Teixeira de Almeida
NOROESTE COMUNICAÇÃO LTDA

Sr. Leonardo Crociari
BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA

Sra. Samara Cristina Nunes Marcelino
SINFOR ASSESSORIA, COMUNICAÇÃO E MARKETING ITURAMA LTDA – EPP

Outros Atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO - SP

Departamento de Controle e Manutenção de Bens Públicos –

Cemitério Municipal Campo Santo São José

NOTIFICAÇÃO DE ABANDONO DE JAZIGO QUADRA 03

AUTORIDADE NOTIFICADORA:
ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
MATRÍCULA Nº _____

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO (CONCESSIONÁRIO/SUCESSORES/RESPONSÁVEL):
NOME: **RONALDO PEREIRA PRATES (13075) - VALDIVINO LUIZ DE FRANÇA (18733)**
FALECIDOS: **NELSON RIBEIRO SEBASTIÃO (13075) - ALZIRA DA SILVA CRUZ (18733)**
DATAS DOS ÓBITOS: **02/09/1979 - 21/08/2009**
( ) ENDEREÇO:
(**X**) AUSENTE / INSERTO E NÃO SABIDO (NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO)

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL NOTIFICADO (TÚMULO / JAZIGO):
INSCRIÇÃO(ÇÕES) DE SEPULTAMENTO: **13075-18733**
LOCALIZAÇÃO DA QUADRA: **03** - : CEMITÉRIO MUNICIPAL CAMPO SANTO SÃO JOSÉ - PEREIRA BARRETO - SP

PRAZO PARA SANAR AS IRREGULARIDADES E COMPARECIMENTO:
30 (trinta) DIAS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL EM DIÁRIO OFICIAL / RECEBIMENTO.

MOTIVO / IRREGULARIDADES CONSTATADAS:
✔ ESTADO DE ABANDONO E RUÍNA DA CONSTRUÇÃO/TÚMULO
✔ FALTA DE MANUTENÇÃO, REFORMA, LIMPEZA E RETIRADA DE MATÉRIA ORGÂNICA OU ENTULHOS
✔ INEXISTÊNCIA DE BENFEITORIAS COMPATÍVEIS COM AS NORMAS DE POSTURA DO CEMITÉRIO LOCAL

OBSERVAÇÃO: O NOTIFICADO FICA CIENTE DO ANDAMENTO DOS ATOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO. O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO LEGAL ACARRETARÁ AUTOMATICAMENTE AS SEGUINTES SANÇÕES E PENALIDADES:
✔ PRESUNÇÃO ABSOLUTA DE DESINTERESSE E ABANDONO DO JAZIGO PERPÉTUO;
✔ RETOMADA IMEDIATA DA POSSE DO TERRENO E REVERSÃO DO BEM AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO;
✔ EXUMAÇÃO DOS RESTOS MORTAIS PORVENTURA EXISTENTES E TRANSFERÊNCIA PARA O OSSÁRIO GERAL MUNICIPAL;

LEGISLAÇÃO:
✔ LEI MUNICIPAL N 5.219 DE 13 DE JULHO DE 2026- CAPÍTULO II- SEÇÃO IV- DAS SEPULTURAS EM ABANDONO E EM RUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO - SP

Departamento de Controle e Manutenção de Bens Públicos –

Cemitério Municipal Campo Santo São José

FOTO DO LOCAL / REGISTRO FOTOGRÁFICO:



MANTENHA OS JAZIGOS EM BOM ESTADO PARA EVITAR A REVERSÃO E RETOMADA DO BEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO - SP

Departamento de Controle e Manutenção de Bens Públicos –

Cemitério Municipal Campo Santo São José

NOTIFICAÇÃO DE ABANDONO DE JAZIGO QUADRA 03

AUTORIDADE NOTIFICADORA:
ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
MATRÍCULA Nº _____

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO (CONCESSIONÁRIO/SUCESSORES/RESPONSÁVEL):
NOME: **JOSÉ VIEIRA LIMA**
FALECIDOS: **ADELINO RODRIGUES LIMA**
DATAS DOS ÓBITOS: **29/09/1982**
( ) ENDEREÇO:
(**X**) AUSENTE / INSERTO E NÃO SABIDO (NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO)

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL NOTIFICADO (TÚMULO / JAZIGO):
INSCRIÇÃO(ÇÕES) DE SEPULTAMENTO: **13551**
LOCALIZAÇÃO DA QUADRA: **03** - : CEMITÉRIO MUNICIPAL CAMPO SANTO SÃO JOSÉ - PEREIRA BARRETO - SP

PRAZO PARA SANAR AS IRREGULARIDADES E COMPARECIMENTO:
30 (trinta) DIAS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL EM DIÁRIO OFICIAL / RECEBIMENTO.

MOTIVO / IRREGULARIDADES CONSTATADAS:
✔ ESTADO DE ABANDONO E RUÍNA DA CONSTRUÇÃO/TÚMULO
✔ FALTA DE MANUTENÇÃO, REFORMA, LIMPEZA E RETIRADA DE MATÉRIA ORGÂNICA OU ENTULHOS
✔ INEXISTÊNCIA DE BENFEITORIAS COMPATÍVEIS COM AS NORMAS DE POSTURA DO CEMITÉRIO LOCAL

OBSERVAÇÃO: O NOTIFICADO FICA CIENTE DO ANDAMENTO DOS ATOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO. O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO LEGAL ACARRETARÁ AUTOMATICAMENTE AS SEGUINTES SANÇÕES E PENALIDADES:
✔ PRESUNÇÃO ABSOLUTA DE DESINTERESSE E ABANDONO DO JAZIGO PERPÉTUO;
✔ RETOMADA IMEDIATA DA POSSE DO TERRENO E REVERSÃO DO BEM AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO;
✔ EXUMAÇÃO DOS RESTOS MORTAIS PORVENTURA EXISTENTES E TRANSFERÊNCIA PARA O OSSÁRIO GERAL MUNICIPAL;

LEGISLAÇÃO:
✔ LEI MUNICIPAL N 5.219 DE 13 DE JULHO DE 2026- CAPÍTULO II- SEÇÃO IV- DAS SEPULTURAS EM ABANDONO E EM RUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO - SP

Departamento de Controle e Manutenção de Bens Públicos –

Cemitério Municipal Campo Santo São José

FOTO DO LOCAL / REGISTRO FOTOGRÁFICO:



MANTENHA OS JAZIGOS EM BOM ESTADO PARA EVITAR A REVERSÃO E RETOMADA DO BEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO - SP

Departamento de Controle e Manutenção de Bens Públicos –

Cemitério Municipal Campo Santo São José

NOTIFICAÇÃO DE ABANDONO DE JAZIGO QUADRA 03

AUTORIDADE NOTIFICADORA:
ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
MATRÍCULA Nº _____

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO (CONCESSIONÁRIO/SUCESSORES/RESPONSÁVEL):
NOME: **MARIA DE LOURDES BARBOZA TONETI**
FALECIDOS: **IZAURA CANDIDA DE OLIVEIRA MACHADO**
DATAS DOS ÓBITOS: **17/09/1982**
( ) ENDEREÇO:
(**X**) AUSENTE / INSERTO E NÃO SABIDO (NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO)

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL NOTIFICADO (TÚMULO / JAZIGO):
INSCRIÇÃO(ÇÕES) DE SEPULTAMENTO: **13544**
LOCALIZAÇÃO DA QUADRA: **03** - : CEMITÉRIO MUNICIPAL CAMPO SANTO SÃO JOSÉ - PEREIRA BARRETO - SP

PRAZO PARA SANAR AS IRREGULARIDADES E COMPARECIMENTO:
30 (trinta) DIAS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL EM DIÁRIO OFICIAL / RECEBIMENTO.

MOTIVO / IRREGULARIDADES CONSTATADAS:
✔ ESTADO DE ABANDONO E RUÍNA DA CONSTRUÇÃO/TÚMULO
✔ FALTA DE MANUTENÇÃO, REFORMA, LIMPEZA E RETIRADA DE MATÉRIA ORGÂNICA OU ENTULHOS
✔ INEXISTÊNCIA DE BENFEITORIAS COMPATÍVEIS COM AS NORMAS DE POSTURA DO CEMITÉRIO LOCAL

OBSERVAÇÃO: O NOTIFICADO FICA CIENTE DO ANDAMENTO DOS ATOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO. O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO LEGAL ACARRETARÁ AUTOMATICAMENTE AS SEGUINTES SANÇÕES E PENALIDADES:
✔ PRESUNÇÃO ABSOLUTA DE DESINTERESSE E ABANDONO DO JAZIGO PERPÉTUO;
✔ RETOMADA IMEDIATA DA POSSE DO TERRENO E REVERSÃO DO BEM AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO;
✔ EXUMAÇÃO DOS RESTOS MORTAIS PORVENTURA EXISTENTES E TRANSFERÊNCIA PARA O OSSÁRIO GERAL MUNICIPAL;

LEGISLAÇÃO:
✔ LEI MUNICIPAL N 5.219 DE 13 DE JULHO DE 2026- CAPÍTULO II- SEÇÃO IV- DAS SEPULTURAS EM ABANDONO E EM RUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO - SP

Departamento de Controle e Manutenção de Bens Públicos –

Cemitério Municipal Campo Santo São José

FOTO DO LOCAL / REGISTRO FOTOGRÁFICO:



MANTENHA OS JAZIGOS EM BOM ESTADO PARA EVITAR A REVERSÃO E RETOMADA DO BEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO - SP

Departamento de Controle e Manutenção de Bens Públicos –

Cemitério Municipal Campo Santo São José

NOTIFICAÇÃO DE ABANDONO DE JAZIGO QUADRA 03

AUTORIDADE NOTIFICADORA:
ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
MATRÍCULA Nº _____

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO (CONCESSIONÁRIO/SUCESSORES/RESPONSÁVEL):
NOME: **SEM IDENTIFICAÇÃO**
FALECIDOS: **SEM IDENTIFICAÇÃO**
DATAS DOS ÓBITOS: **SEM IDENTIFICAÇÃO**
( ) ENDEREÇO:
(**X**) AUSENTE / INSERTO E NÃO SABIDO (NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO)

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL NOTIFICADO (TÚMULO / JAZIGO):
INSCRIÇÃO(ÇÕES) DE SEPULTAMENTO: **SEM IDENTIFICAÇÃO**
LOCALIZAÇÃO DA QUADRA: **03** - : CEMITÉRIO MUNICIPAL CAMPO SANTO SÃO JOSÉ - PEREIRA BARRETO - SP

PRAZO PARA SANAR AS IRREGULARIDADES E COMPARECIMENTO:
30 (trinta) DIAS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL EM DIÁRIO OFICIAL / RECEBIMENTO.

MOTIVO / IRREGULARIDADES CONSTATADAS:
✔ ESTADO DE ABANDONO E RUÍNA DA CONSTRUÇÃO/TÚMULO
✔ FALTA DE MANUTENÇÃO, REFORMA, LIMPEZA E RETIRADA DE MATÉRIA ORGÂNICA OU ENTULHOS
✔ INEXISTÊNCIA DE BENFEITORIAS COMPATÍVEIS COM AS NORMAS DE POSTURA DO CEMITÉRIO LOCAL

OBSERVAÇÃO: O NOTIFICADO FICA CIENTE DO ANDAMENTO DOS ATOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO. O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO LEGAL ACARRETARÁ AUTOMATICAMENTE AS SEGUINTES SANÇÕES E PENALIDADES:
✔ PRESUNÇÃO ABSOLUTA DE DESINTERESSE E ABANDONO DO JAZIGO PERPÉTUO;
✔ RETOMADA IMEDIATA DA POSSE DO TERRENO E REVERSÃO DO BEM AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO;
✔ EXUMAÇÃO DOS RESTOS MORTAIS PORVENTURA EXISTENTES E TRANSFERÊNCIA PARA O OSSÁRIO GERAL MUNICIPAL;

LEGISLAÇÃO:
✔ LEI MUNICIPAL N 5.219 DE 13 DE JULHO DE 2026- CAPÍTULO II- SEÇÃO IV- DAS SEPULTURAS EM ABANDONO E EM RUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO - SP

Departamento de Controle e Manutenção de Bens Públicos –

Cemitério Municipal Campo Santo São José

FOTO DO LOCAL / REGISTRO FOTOGRÁFICO:



MANTENHA OS JAZIGOS EM BOM ESTADO PARA EVITAR A REVERSÃO E RETOMADA DO BEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO - SP

Departamento de Controle e Manutenção de Bens Públicos –

Cemitério Municipal Campo Santo São José

NOTIFICAÇÃO DE ABANDONO DE JAZIGO QUADRA 03

AUTORIDADE NOTIFICADORA:
ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
MATRÍCULA Nº _____

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO (CONCESSIONÁRIO/SUCESSORES/RESPONSÁVEL):
NOME: **MASAKAZU COTO**
FALECIDOS: **TSUKO DEGUTI NAKAGAWA**
DATAS DOS ÓBITOS: **12/08/1975**
( ) ENDEREÇO:
(**X**) AUSENTE / INSERTO E NÃO SABIDO (NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO)

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL NOTIFICADO (TÚMULO / JAZIGO):
INSCRIÇÃO(ÇÕES) DE SEPULTAMENTO: **12343**
LOCALIZAÇÃO DA QUADRA: **03** - : CEMITÉRIO MUNICIPAL CAMPO SANTO SÃO JOSÉ - PEREIRA BARRETO - SP

PRAZO PARA SANAR AS IRREGULARIDADES E COMPARECIMENTO:
30 (trinta) DIAS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL EM DIÁRIO OFICIAL / RECEBIMENTO.

MOTIVO / IRREGULARIDADES CONSTATADAS:
✔ ESTADO DE ABANDONO E RUÍNA DA CONSTRUÇÃO/TÚMULO
✔ FALTA DE MANUTENÇÃO, REFORMA, LIMPEZA E RETIRADA DE MATÉRIA ORGÂNICA OU ENTULHOS
✔ INEXISTÊNCIA DE BENFEITORIAS COMPATÍVEIS COM AS NORMAS DE POSTURA DO CEMITÉRIO LOCAL

OBSERVAÇÃO: O NOTIFICADO FICA CIENTE DO ANDAMENTO DOS ATOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO. O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO LEGAL ACARRETARÁ AUTOMATICAMENTE AS SEGUINTES SANÇÕES E PENALIDADES:
✔ PRESUNÇÃO ABSOLUTA DE DESINTERESSE E ABANDONO DO JAZIGO PERPÉTUO;
✔ RETOMADA IMEDIATA DA POSSE DO TERRENO E REVERSÃO DO BEM AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO;
✔ EXUMAÇÃO DOS RESTOS MORTAIS PORVENTURA EXISTENTES E TRANSFERÊNCIA PARA O OSSÁRIO GERAL MUNICIPAL;

LEGISLAÇÃO:
✔ LEI MUNICIPAL N 5.219 DE 13 DE JULHO DE 2026- CAPÍTULO II- SEÇÃO IV- DAS SEPULTURAS EM ABANDONO E EM RUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO - SP

Departamento de Controle e Manutenção de Bens Públicos –

Cemitério Municipal Campo Santo São José

FOTO DO LOCAL / REGISTRO FOTOGRÁFICO:



MANTENHA OS JAZIGOS EM BOM ESTADO PARA EVITAR A REVERSÃO E RETOMADA DO BEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO - SP

Departamento de Controle e Manutenção de Bens Públicos –

Cemitério Municipal Campo Santo São José

NOTIFICAÇÃO DE ABANDONO DE JAZIGO QUADRA 03

AUTORIDADE NOTIFICADORA:
ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
MATRÍCULA Nº _____

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO (CONCESSIONÁRIO/SUCESSORES/RESPONSÁVEL):
NOME: **SEM IDENTIFICAÇÃO**
FALECIDOS: **MANOEL CERQUEIRA FILHO**
DATAS DOS ÓBITOS: **14/11/1967**
( ) ENDEREÇO:
(**X**) AUSENTE / INSERTO E NÃO SABIDO (NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO)

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL NOTIFICADO (TÚMULO / JAZIGO):
INSCRIÇÃO(ÇÕES) DE SEPULTAMENTO: **10052**
LOCALIZAÇÃO DA QUADRA: **03** - : CEMITÉRIO MUNICIPAL CAMPO SANTO SÃO JOSÉ - PEREIRA BARRETO - SP

PRAZO PARA SANAR AS IRREGULARIDADES E COMPARECIMENTO:
30 (trinta) DIAS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL EM DIÁRIO OFICIAL / RECEBIMENTO.

MOTIVO / IRREGULARIDADES CONSTATADAS:
✔ ESTADO DE ABANDONO E RUÍNA DA CONSTRUÇÃO/TÚMULO
✔ FALTA DE MANUTENÇÃO, REFORMA, LIMPEZA E RETIRADA DE MATÉRIA ORGÂNICA OU ENTULHOS
✔ INEXISTÊNCIA DE BENFEITORIAS COMPATÍVEIS COM AS NORMAS DE POSTURA DO CEMITÉRIO LOCAL

OBSERVAÇÃO: O NOTIFICADO FICA CIENTE DO ANDAMENTO DOS ATOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO. O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO LEGAL ACARRETARÁ AUTOMATICAMENTE AS SEGUINTES SANÇÕES E PENALIDADES:
✔ PRESUNÇÃO ABSOLUTA DE DESINTERESSE E ABANDONO DO JAZIGO PERPÉTUO;
✔ RETOMADA IMEDIATA DA POSSE DO TERRENO E REVERSÃO DO BEM AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO;
✔ EXUMAÇÃO DOS RESTOS MORTAIS PORVENTURA EXISTENTES E TRANSFERÊNCIA PARA O OSSÁRIO GERAL MUNICIPAL;

LEGISLAÇÃO:
✔ LEI MUNICIPAL N 5.219 DE 13 DE JULHO DE 2026- CAPÍTULO II- SEÇÃO IV- DAS SEPULTURAS EM ABANDONO E EM RUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO - SP

Departamento de Controle e Manutenção de Bens Públicos –

Cemitério Municipal Campo Santo São José

FOTO DO LOCAL / REGISTRO FOTOGRÁFICO:



MANTENHA OS JAZIGOS EM BOM ESTADO PARA EVITAR A REVERSÃO E RETOMADA DO BEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO - SP

Departamento de Controle e Manutenção de Bens Públicos –

Cemitério Municipal Campo Santo São José

NOTIFICAÇÃO DE ABANDONO DE JAZIGO QUADRA 03

AUTORIDADE NOTIFICADORA:
ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
MATRÍCULA Nº _____

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO (CONCESSIONÁRIO/SUCESSORES/RESPONSÁVEL):
NOME: **WANDERLEY MEDEIROS**
FALECIDOS: **DULCARDO AUGUSTO MEDEIROS**
DATAS DOS ÓBITOS: **10/12/1966**
( ) ENDEREÇO:
(**X**) AUSENTE / INSERTO E NÃO SABIDO (NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO)

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL NOTIFICADO (TÚMULO / JAZIGO):
INSCRIÇÃO(ÇÕES) DE SEPULTAMENTO: **10073**
LOCALIZAÇÃO DA QUADRA: **03** - CEMITÉRIO MUNICIPAL CAMPO SANTO SÃO JOSÉ - PEREIRA BARRETO - SP

PRAZO PARA SANAR AS IRREGULARIDADES E COMPARECIMENTO:
30 (trinta) DIAS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL EM DIÁRIO OFICIAL / RECEBIMENTO.

MOTIVO / IRREGULARIDADES CONSTATADAS:
✔ ESTADO DE ABANDONO E RUÍNA DA CONSTRUÇÃO/TÚMULO
✔ FALTA DE MANUTENÇÃO, REFORMA, LIMPEZA E RETIRADA DE MATÉRIA ORGÂNICA OU ENTULHOS
✔ INEXISTÊNCIA DE BENFEITORIAS COMPATÍVEIS COM AS NORMAS DE POSTURA DO CEMITÉRIO LOCAL

OBSERVAÇÃO: O NOTIFICADO FICA CIENTE DO ANDAMENTO DOS ATOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO. O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO LEGAL ACARRETARÁ AUTOMATICAMENTE AS SEGUINTES SANÇÕES E PENALIDADES:
✔ PRESUNÇÃO ABSOLUTA DE DESINTERESSE E ABANDONO DO JAZIGO PERPÉTUO;
✔ RETOMADA IMEDIATA DA POSSE DO TERRENO E REVERSÃO DO BEM AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO;
✔ EXUMAÇÃO DOS RESTOS MORTAIS PORVENTURA EXISTENTES E TRANSFERÊNCIA PARA O OSSÁRIO GERAL MUNICIPAL;

LEGISLAÇÃO:
✔ LEI MUNICIPAL N 5.219 DE 13 DE JULHO DE 2026- CAPÍTULO II- SEÇÃO IV- DAS SEPULTURAS EM ABANDONO E EM RUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO - SP

Departamento de Controle e Manutenção de Bens Públicos –

Cemitério Municipal Campo Santo São José

FOTO DO LOCAL / REGISTRO FOTOGRÁFICO:



MANTENHA OS JAZIGOS EM BOM ESTADO PARA EVITAR A REVERSÃO E RETOMADA DO BEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO - SP

Departamento de Controle e Manutenção de Bens Públicos –

Cemitério Municipal Campo Santo São José

NOTIFICAÇÃO DE ABANDONO DE JAZIGO QUADRA 03

AUTORIDADE NOTIFICADORA:
ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
MATRÍCULA Nº _____

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO (CONCESSIONÁRIO/SUCESSORES/RESPONSÁVEL):
NOME: **VERGILIO MAZZARI**
FALECIDOS: **FRANCISCO DE FREITAS**
DATAS DOS ÓBITOS: **02/06/1991**
( ) ENDEREÇO:
(**X**) AUSENTE / INSERTO E NÃO SABIDO (NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO)

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL NOTIFICADO (TÚMULO / JAZIGO):
INSCRIÇÃO(ÇÕES) DE SEPULTAMENTO: **15129**
LOCALIZAÇÃO DA QUADRA: **03** - CEMITÉRIO MUNICIPAL CAMPO SANTO SÃO JOSÉ - PEREIRA BARRETO - SP

PRAZO PARA SANAR AS IRREGULARIDADES E COMPARECIMENTO:
30 (trinta) DIAS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL EM DIÁRIO OFICIAL / RECEBIMENTO.

MOTIVO / IRREGULARIDADES CONSTATADAS:
✔ ESTADO DE ABANDONO E RUÍNA DA CONSTRUÇÃO/TÚMULO
✔ FALTA DE MANUTENÇÃO, REFORMA, LIMPEZA E RETIRADA DE MATÉRIA ORGÂNICA OU ENTULHOS
✔ INEXISTÊNCIA DE BENFEITORIAS COMPATÍVEIS COM AS NORMAS DE POSTURA DO CEMITÉRIO LOCAL

OBSERVAÇÃO: O NOTIFICADO FICA CIENTE DO ANDAMENTO DOS ATOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO. O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO LEGAL ACARRETARÁ AUTOMATICAMENTE AS SEGUINTES SANÇÕES E PENALIDADES:
✔ PRESUNÇÃO ABSOLUTA DE DESINTERESSE E ABANDONO DO JAZIGO PERPÉTUO;
✔ RETOMADA IMEDIATA DA POSSE DO TERRENO E REVERSÃO DO BEM AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO;
✔ EXUMAÇÃO DOS RESTOS MORTAIS PORVENTURA EXISTENTES E TRANSFERÊNCIA PARA O OSSÁRIO GERAL MUNICIPAL;

LEGISLAÇÃO:
✔ LEI MUNICIPAL N 5.219 DE 13 DE JULHO DE 2026- CAPÍTULO II- SEÇÃO IV- DAS SEPULTURAS EM ABANDONO E EM RUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO - SP

Departamento de Controle e Manutenção de Bens Públicos –

Cemitério Municipal Campo Santo São José

FOTO DO LOCAL / REGISTRO FOTOGRÁFICO:



MANTENHA OS JAZIGOS EM BOM ESTADO PARA EVITAR A REVERSÃO E RETOMADA DO BEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO - SP

Departamento de Controle e Manutenção de Bens Públicos –

Cemitério Municipal Campo Santo São José

NOTIFICAÇÃO DE ABANDONO DE JAZIGO QUADRA 03

AUTORIDADE NOTIFICADORA:
ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
MATRÍCULA Nº _____

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO (CONCESSIONÁRIO/SUCESSORES/RESPONSÁVEL):
NOME: **SILVIO MIRIM (13226) - SEM IDENTIFICAÇÃO (16671)**
FALECIDOS: **ANTÔNIO MALAQUIAS (13226) - ROSA MALAQUIAS FERNANDES (16671)**
DATAS DOS ÓBITOS: **31/08/1980 - 24/04/1999**
( ) ENDEREÇO:
(**X**) AUSENTE / INSERTO E NÃO SABIDO (NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO)

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL NOTIFICADO (TÚMULO / JAZIGO):
INSCRIÇÃO(ÇÕES) DE SEPULTAMENTO: **13226 - 16671**
LOCALIZAÇÃO DA QUADRA: **03** - CEMITÉRIO MUNICIPAL CAMPO SANTO SÃO JOSÉ - PEREIRA BARRETO - SP

PRAZO PARA SANAR AS IRREGULARIDADES E COMPARECIMENTO:
30 (trinta) DIAS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL EM DIÁRIO OFICIAL / RECEBIMENTO.

MOTIVO / IRREGULARIDADES CONSTATADAS:
✔ ESTADO DE ABANDONO E RUÍNA DA CONSTRUÇÃO/TÚMULO
✔ FALTA DE MANUTENÇÃO, REFORMA, LIMPEZA E RETIRADA DE MATÉRIA ORGÂNICA OU ENTULHOS
✔ INEXISTÊNCIA DE BENFEITORIAS COMPATÍVEIS COM AS NORMAS DE POSTURA DO CEMITÉRIO LOCAL

OBSERVAÇÃO: O NOTIFICADO FICA CIENTE DO ANDAMENTO DOS ATOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO. O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO LEGAL ACARRETARÁ AUTOMATICAMENTE AS SEGUINTES SANÇÕES E PENALIDADES:
✔ PRESUNÇÃO ABSOLUTA DE DESINTERESSE E ABANDONO DO JAZIGO PERPÉTUO;
✔ RETOMADA IMEDIATA DA POSSE DO TERRENO E REVERSÃO DO BEM AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO;
✔ EXUMAÇÃO DOS RESTOS MORTAIS PORVENTURA EXISTENTES E TRANSFERÊNCIA PARA O OSSÁRIO GERAL MUNICIPAL;

LEGISLAÇÃO:
✔ LEI MUNICIPAL N 5.219 DE 13 DE JULHO DE 2026- CAPÍTULO II- SEÇÃO IV- DAS SEPULTURAS EM ABANDONO E EM RUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO - SP

Departamento de Controle e Manutenção de Bens Públicos –

Cemitério Municipal Campo Santo São José

FOTO DO LOCAL / REGISTRO FOTOGRÁFICO:



MANTENHA OS JAZIGOS EM BOM ESTADO PARA EVITAR A REVERSÃO E RETOMADA DO BEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO - SP

Departamento de Controle e Manutenção de Bens Públicos –

Cemitério Municipal Campo Santo São José

NOTIFICAÇÃO DE ABANDONO DE JAZIGO QUADRA 03

AUTORIDADE NOTIFICADORA:
ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
MATRÍCULA Nº _____

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO (CONCESSIONÁRIO/SUCESSORES/RESPONSÁVEL):
NOME: **OSVALDO FERNANDES PEIXOTO (12118) - AMILCAR FABIANO LOUREÇO (19077)**
FALECIDOS: **MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA (12118) - JEAN PAUL RICARDO ALEXANDER PRIMO (19077)**
DATAS DOS ÓBITOS: **28/07/1974 - 22/01/2011**
( ) ENDEREÇO:
(**X**) AUSENTE / INSERTO E NÃO SABIDO (NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO)

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL NOTIFICADO (TÚMULO / JAZIGO):
INSCRIÇÃO(ÇÕES) DE SEPULTAMENTO: **12118 - 19077**
LOCALIZAÇÃO DA QUADRA: **03** - CEMITÉRIO MUNICIPAL CAMPO SANTO SÃO JOSÉ - PEREIRA BARRETO - SP

PRAZO PARA SANAR AS IRREGULARIDADES E COMPARECIMENTO:
30 (trinta) DIAS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL EM DIÁRIO OFICIAL / RECEBIMENTO.

MOTIVO / IRREGULARIDADES CONSTATADAS:
✔ ESTADO DE ABANDONO E RUÍNA DA CONSTRUÇÃO/TÚMULO
✔ FALTA DE MANUTENÇÃO, REFORMA, LIMPEZA E RETIRADA DE MATÉRIA ORGÂNICA OU ENTULHOS
✔ INEXISTÊNCIA DE BENFEITORIAS COMPATÍVEIS COM AS NORMAS DE POSTURA DO CEMITÉRIO LOCAL

OBSERVAÇÃO: O NOTIFICADO FICA CIENTE DO ANDAMENTO DOS ATOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO. O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO LEGAL ACARRETARÁ AUTOMATICAMENTE AS SEGUINTES SANÇÕES E PENALIDADES:
✔ PRESUNÇÃO ABSOLUTA DE DESINTERESSE E ABANDONO DO JAZIGO PERPÉTUO;
✔ RETOMADA IMEDIATA DA POSSE DO TERRENO E REVERSÃO DO BEM AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO;
✔ EXUMAÇÃO DOS RESTOS MORTAIS PORVENTURA EXISTENTES E TRANSFERÊNCIA PARA O OSSÁRIO GERAL MUNICIPAL;

LEGISLAÇÃO:
✔ LEI MUNICIPAL N 5.219 DE 13 DE JULHO DE 2026- CAPÍTULO II- SEÇÃO IV- DAS SEPULTURAS EM ABANDONO E EM RUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO - SP

Departamento de Controle e Manutenção de Bens Públicos –

Cemitério Municipal Campo Santo São José

FOTO DO LOCAL / REGISTRO FOTOGRÁFICO:



MANTENHA OS JAZIGOS EM BOM ESTADO PARA EVITAR A REVERSÃO E RETOMADA DO BEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO - SP

Departamento de Controle e Manutenção de Bens Públicos –

Cemitério Municipal Campo Santo São José

NOTIFICAÇÃO DE ABANDONO DE JAZIGO QUADRA 03

AUTORIDADE NOTIFICADORA:
ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
MATRÍCULA Nº _____

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO (CONCESSIONÁRIO/SUCESSORES/RESPONSÁVEL):
NOME: **SEM IDENTIFICAÇÃO**
FALECIDOS: **SEM IDENTIFICAÇÃO**
DATAS DOS ÓBITOS: **SEM IDENTIFICAÇÃO**
( ) ENDEREÇO:
(**X**) AUSENTE / INSERTO E NÃO SABIDO (NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO)

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL NOTIFICADO (TÚMULO / JAZIGO):
INSCRIÇÃO(ÇÕES) DE SEPULTAMENTO: **SEM IDENTIFICAÇÃO**
LOCALIZAÇÃO DA QUADRA: **03** - CEMITÉRIO MUNICIPAL CAMPO SANTO SÃO JOSÉ - PEREIRA BARRETO - SP

PRAZO PARA SANAR AS IRREGULARIDADES E COMPARECIMENTO:
30 (trinta) DIAS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL EM DIÁRIO OFICIAL / RECEBIMENTO.

MOTIVO / IRREGULARIDADES CONSTATADAS:
✔ ESTADO DE ABANDONO E RUÍNA DA CONSTRUÇÃO/TÚMULO
✔ FALTA DE MANUTENÇÃO, REFORMA, LIMPEZA E RETIRADA DE MATÉRIA ORGÂNICA OU ENTULHOS
✔ INEXISTÊNCIA DE BENFEITORIAS COMPATÍVEIS COM AS NORMAS DE POSTURA DO CEMITÉRIO LOCAL

OBSERVAÇÃO: O NOTIFICADO FICA CIENTE DO ANDAMENTO DOS ATOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO. O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO LEGAL ACARRETARÁ AUTOMATICAMENTE AS SEGUINTES SANÇÕES E PENALIDADES:
✔ PRESUNÇÃO ABSOLUTA DE DESINTERESSE E ABANDONO DO JAZIGO PERPÉTUO;
✔ RETOMADA IMEDIATA DA POSSE DO TERRENO E REVERSÃO DO BEM AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO;
✔ EXUMAÇÃO DOS RESTOS MORTAIS PORVENTURA EXISTENTES E TRANSFERÊNCIA PARA O OSSÁRIO GERAL MUNICIPAL;

LEGISLAÇÃO:
✔ LEI MUNICIPAL N 5.219 DE 13 DE JULHO DE 2026- CAPÍTULO II- SEÇÃO IV- DAS SEPULTURAS EM ABANDONO E EM RUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO - SP

Departamento de Controle e Manutenção de Bens Públicos –

Cemitério Municipal Campo Santo São José

FOTO DO LOCAL / REGISTRO FOTOGRÁFICO:



MANTENHA OS JAZIGOS EM BOM ESTADO PARA EVITAR A REVERSÃO E RETOMADA DO BEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO - SP

Departamento de Controle e Manutenção de Bens Públicos –

Cemitério Municipal Campo Santo São José

NOTIFICAÇÃO DE ABANDONO DE JAZIGO QUADRA 03

AUTORIDADE NOTIFICADORA:
ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
MATRÍCULA Nº _____

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO (CONCESSIONÁRIO/SUCESSORES/RESPONSÁVEL):
NOME: **OLIMPIO LOURENÇO PIRES (13189) - ANTONIA CLEIDE FERREIRA BRITO (13190)**
FALECIDOS: **ANTONIO LOURENÇO PIRES (13189) - CELINO SILVA (13190)**
DATAS DOS ÓBITOS: **16/06/1980 - 18/06/1980**
( ) ENDEREÇO:
(**X**) AUSENTE / INSERTO E NÃO SABIDO (NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO)

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL NOTIFICADO (TÚMULO / JAZIGO):
INSCRIÇÃO(ÇÕES) DE SEPULTAMENTO: **13189 - 13190**
LOCALIZAÇÃO DA QUADRA: **03** - CEMITÉRIO MUNICIPAL CAMPO SANTO SÃO JOSÉ - PEREIRA BARRETO - SP

PRAZO PARA SANAR AS IRREGULARIDADES E COMPARECIMENTO:
30 (trinta) DIAS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL EM DIÁRIO OFICIAL / RECEBIMENTO.

MOTIVO / IRREGULARIDADES CONSTATADAS:
✔ ESTADO DE ABANDONO E RUÍNA DA CONSTRUÇÃO/TÚMULO
✔ FALTA DE MANUTENÇÃO, REFORMA, LIMPEZA E RETIRADA DE MATÉRIA ORGÂNICA OU ENTULHOS
✔ INEXISTÊNCIA DE BENFEITORIAS COMPATÍVEIS COM AS NORMAS DE POSTURA DO CEMITÉRIO LOCAL

OBSERVAÇÃO: O NOTIFICADO FICA CIENTE DO ANDAMENTO DOS ATOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO. O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO LEGAL ACARRETARÁ AUTOMATICAMENTE AS SEGUINTES SANÇÕES E PENALIDADES:
✔ PRESUNÇÃO ABSOLUTA DE DESINTERESSE E ABANDONO DO JAZIGO PERPÉTUO;
✔ RETOMADA IMEDIATA DA POSSE DO TERRENO E REVERSÃO DO BEM AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO;
✔ EXUMAÇÃO DOS RESTOS MORTAIS PORVENTURA EXISTENTES E TRANSFERÊNCIA PARA O OSSÁRIO GERAL MUNICIPAL;

LEGISLAÇÃO:
✔ LEI MUNICIPAL N 5.219 DE 13 DE JULHO DE 2026- CAPÍTULO II- SEÇÃO IV- DAS SEPULTURAS EM ABANDONO E EM RUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO - SP

Departamento de Controle e Manutenção de Bens Públicos –

Cemitério Municipal Campo Santo São José

FOTO DO LOCAL / REGISTRO FOTOGRÁFICO:



MANTENHA OS JAZIGOS EM BOM ESTADO PARA EVITAR A REVERSÃO E RETOMADA DO BEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO - SP

Departamento de Controle e Manutenção de Bens Públicos –

Cemitério Municipal Campo Santo São José

NOTIFICAÇÃO DE ABANDONO DE JAZIGO QUADRA 03

AUTORIDADE NOTIFICADORA:
ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
MATRÍCULA Nº _____

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO (CONCESSIONÁRIO/SUCESSORES/RESPONSÁVEL):
NOME: **JOÃO ARISTIDES DE AGUIAR (13175)**
FALECIDOS: **LIDIA DE MORAES AGUIAR (13175)**
DATAS DOS ÓBITOS: **21/04/1980**
( ) ENDEREÇO:
(**X**) AUSENTE / INSERTO E NÃO SABIDO (NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO)

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL NOTIFICADO (TÚMULO / JAZIGO):
INSCRIÇÃO(ÇÕES) DE SEPULTAMENTO: **13175**
LOCALIZAÇÃO DA QUADRA: **03** - CEMITÉRIO MUNICIPAL CAMPO SANTO SÃO JOSÉ - PEREIRA BARRETO - SP

PRAZO PARA SANAR AS IRREGULARIDADES E COMPARECIMENTO:
30 (trinta) DIAS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL EM DIÁRIO OFICIAL / RECEBIMENTO.

MOTIVO / IRREGULARIDADES CONSTATADAS:
✔ ESTADO DE ABANDONO E RUÍNA DA CONSTRUÇÃO/TÚMULO
✔ FALTA DE MANUTENÇÃO, REFORMA, LIMPEZA E RETIRADA DE MATÉRIA ORGÂNICA OU ENTULHOS
✔ INEXISTÊNCIA DE BENFEITORIAS COMPATÍVEIS COM AS NORMAS DE POSTURA DO CEMITÉRIO LOCAL

OBSERVAÇÃO: O NOTIFICADO FICA CIENTE DO ANDAMENTO DOS ATOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO. O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO LEGAL ACARRETARÁ AUTOMATICAMENTE AS SEGUINTES SANÇÕES E PENALIDADES:
✔ PRESUNÇÃO ABSOLUTA DE DESINTERESSE E ABANDONO DO JAZIGO PERPÉTUO;
✔ RETOMADA IMEDIATA DA POSSE DO TERRENO E REVERSÃO DO BEM AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO;
✔ EXUMAÇÃO DOS RESTOS MORTAIS PORVENTURA EXISTENTES E TRANSFERÊNCIA PARA O OSSÁRIO GERAL MUNICIPAL;

LEGISLAÇÃO:
✔ LEI MUNICIPAL N 5.219 DE 13 DE JULHO DE 2026- CAPÍTULO II- SEÇÃO IV- DAS SEPULTURAS EM ABANDONO E EM RUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO - SP

Departamento de Controle e Manutenção de Bens Públicos –

Cemitério Municipal Campo Santo São José

FOTO DO LOCAL / REGISTRO FOTOGRÁFICO:



MANTENHA OS JAZIGOS EM BOM ESTADO PARA EVITAR A REVERSÃO E RETOMADA DO BEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO - SP

Departamento de Controle e Manutenção de Bens Públicos –

Cemitério Municipal Campo Santo São José

RETIFICAÇÃO DE ABANDONO DE JAZIGO QUADRA 08

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO (CONCESSIONÁRIO/SUCESSORES/RESPONSÁVEL):

NOME: **SEM IDENTIFICAÇÃO**
FALECIDO: **MANOEL FLORENCIO DE LIMA**
DATA DE ÓBITO: **05/03/1989**
( ) ENDEREÇO:
(X) AUSENTE / INSERTO E NÃO SABIDO (NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO)

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL NOTIFICADO (TÚMULO / JAZIGO):
INSCRIÇÃO(ÇÕES) DE SEPULTAMENTO: 14702
LOCALIZAÇÃO DA QUADRA: **08** - : CEMITÉRIO MUNICIPAL CAMPO SANTO SÃO JOSÉ - PEREIRA BARRETO - SP

PRAZO PARA SANAR AS IRREGULARIDADES E COMPARECIMENTO:
30 (trinta) DIAS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL EM DIÁRIO OFICIAL / RECEBIMENTO.

MOTIVO / IRREGULARIDADES CONSTATADAS:
✔ ESTADO DE ABANDONO E RUÍNA DA CONSTRUÇÃO/TÚMULO
✔ FALTA DE MANUTENÇÃO, REFORMA, LIMPEZA E RETIRADA DE MATÉRIA ORGÂNICA OU ENTULHOS
✔ INEXISTÊNCIA DE BENFEITORIAS COMPATÍVEIS COM AS NORMAS DE POSTURA DO CEMITÉRIO LOCAL

OBSERVAÇÃO: O NOTIFICADO FICA CIENTE DO ANDAMENTO DOS ATOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO. O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO LEGAL ACARRETARÁ AUTOMATICAMENTE AS SEGUINTES SANÇÕES E PENALIDADES:
✔ PRESUNÇÃO ABSOLUTA DE DESINTERESSE E ABANDONO DO JAZIGO PERPÉTUO;
✔ RETOMADA IMEDIATA DA POSSE DO TERRENO E REVERSÃO DO BEM AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO;
✔ EXUMAÇÃO DOS RESTOS MORTAIS PORVENTURA EXISTENTES E TRANSFERÊNCIA PARA O OSSÁRIO GERAL MUNICIPAL;

LEGISLAÇÃO:
✔ LEI MUNICIPAL N 5.219 DE 13 DE JULHO DE 2026- CAPÍTULO II- SEÇÃO IV- DAS SEPULTURAS EM ABANDONO E EM RUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO - SP

Departamento de Controle e Manutenção de Bens Públicos –

Cemitério Municipal Campo Santo São José

FOTO DO LOCAL / REGISTRO FOTOGRÁFICO DO ABANDONO:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Atos Oficiais

Portarias

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Av.Cel. Jonas Alves de Mello, 2.026 - CEP 15371-250 - Fone:(18)3704-2373
PEREIRA BARRETO - S.P.

PORTARIA Nº 2.551

"DISPÕE SOBRE O ADICIONAL POR QUINQUÊNIO DE FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS AUTÁRQUICOS MUNICIPAIS"

EVANDRO IWATA, Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos Servidores Públicos Autárquicos Municipais:

Aparecido Altair da Cruz	Encanador
Jefferson L. de S. dos Santos	Auxiliar de Manutenção de Água e Esgoto
Milton do Nascimento Eugênio	Chefe do Serviço de Esgoto
Renê Bitencourt	Chefe do S. de Projetos, Controle e Acomp. de Obras

Adicional por Quinquênio referente a 5% (Cinco por cento), por terem completado cinco anos de prestação de serviço Público Municipal de acordo com o artigo 80 da Lei municipal 845/70 e lei complementar 075/17.

Art. 2º - Fica assegurada também a Sexta Parte dos vencimentos, concedida aos 20(vinte) anos de efetivo exercício, observado o disposto no Artigo 94, da Lei Orgânica do Município de Pereira Barreto.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de setembro de 2.026, revogadas as disposições contrárias.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto, 08 de setembro de 2.026.

EVANDRO IWATA
DIRETOR

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Av.Cel. Jonas Alves de Mello, 2.026 - CEP 15370-000 - Fone:(18)3704-2373
PEREIRA BARRETO - S.P.

PORTARIA Nº 2.552

"DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PARA DESCARTE DE MATERIAIS INSERVÍVEIS AUTÁRQUICO MUNICIPAL"

EVANDRO IWATA, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade de viabilizar a eliminação de materiais e documentos desprovidos de quaisquer valores que possam justificar sua guarda, conservação e aproveitamento pela Autarquia Municipal;

Considerando que a eliminação de materiais e documentos inservíveis permitirá a conquista de espaços físicos, promovendo melhor organização quanto à preservação de equipamentos, documentos e materiais com valor permanente;

RESOLVE:

Art 1.º Constituir Comissão para descarte de materiais e documentos inservíveis da Autarquia Municipal, no qual integram os servidores: EDSON CARLOS DA SILVA, KARLA DE FRIAS FREITAS, SILMARA ALVES SANCHES, presidida pelo primeiro e secretariado pelo segundo, constituírem a "Comissão de Descarte de Materiais e Documentos Inservíveis do SAAE".

Art. 2º À Comissão compete analisar os materiais e documentos, elaborar a listagem com a indicação dos materiais a serem eliminados e parecer técnico.

Art. 3º O trabalho realizado pela comissão não será remunerado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto, 08 de setembro de 2.026.

EVANDRO IWATA

DIRETOR

EXPEDIENTE

Prefeitura
Telefone: (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

Câmara Municipal
Telefone: (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Telefone: (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Santa Casa de Misericórdia
Telefone: (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

UBS III "Dr. Dermival Franceschi" (Postão)
Telefone: (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

UBS "Dr. José Alexandrino Filho" (Marão)
Telefone: (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

UBS "Dr. Nildo Neri de Oliveira" (COHAB)
Telefone: (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

UBS "Celestino de Carvalho" (Ipê)
Telefone: (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

UBS "Antônio Domiciano Barboza" (Lapinha)
Telefone: (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

UBS "Valter Gatti" (Nova Veneza)
Telefone: (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

Delegacia Geral de Polícia
Telefone: (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

Polícia Militar
Telefone: 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

Corpo de Bombeiros
Telefone: 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito

Sílvio Luís Cândido
Vice-Prefeito

Fábio José França (Tuquinha)
Presidente da Câmara Municipal

Li Carvalho
Vice-Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.

E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br
Site: pereirabarreto.sp.gov.br